

PUBLICADO
Extrema, 20 / 05 / 26

LEI Nº. 5.458
DE 20 DE MAIO DE 2026.

“Autoriza a prorrogação do subsídio temporário para encargos financeiros disposto na Lei Municipal nº 5.279, de 04 de setembro de 2025, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica prorrogado por 4 (quatro) meses o subsídio temporário para encargos financeiros das obras do empreendimento `Tenentes VI`, na forma do artigo 5º, da Lei Municipal nº 5.279, de 04 de setembro de 2025.

Parágrafo único. O prazo de prorrogação será correspondente aos meses de maio a agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal –